LEI MUNICIPAL Nº 3.227, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.214, de 02 de março de 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.214/2011:

(...)

"Parágrafo único. A entrega da cesta básica será na terceira semana do mês de competência, de segunda-feira até sexta-feira, em horário comercial. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17.11.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.